



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - CCS - UFES
PPC VERSÃO 2013**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este regulamento oferece aos discentes e docentes do Curso de Graduação em Odontologia da UFES a normatização das atividades pertinentes ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao final do último semestre do curso.

Art. 2º - O Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia prevê a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso como exigência para a graduação atendendo à Resolução Nº. 3 de 19 de fevereiro de 2002 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia.

Art. 3º - O TCC do Curso de Odontologia da UFES poderá ser iniciado em qualquer período (conforme interesse e oportunidade do discente) e finalizado ao término do décimo período. No entanto, a oficialização do trabalho dar-se-á com a matrícula na disciplina COL12713-Trabalho de Conclusão de Curso I. Sua continuidade, finalização e apresentação ocorrerão na disciplina COL12714 - Trabalho de Conclusão de Curso II, ambas vinculadas ao Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia (CCGO).

**CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO**

Art. 4º - Consiste no desenvolvimento de um trabalho científico com a finalidade de conduzir o aluno na utilização do método científico. Pedagogicamente, objetiva proporcionar o exercício do pensar por meio da pesquisa e das próprias capacidades de crítica e elaboração, seja ela, sob a forma de revisão bibliográfica, de campo, mas de caráter obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação em Odontologia. O TCC deverá ser elaborado individualmente pelo discente do Curso de Odontologia UFES, sob a orientação de um docente efetivo desta Instituição Federal de Ensino.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º - Utilizar o método científico como um procedimento que busca o conhecimento para ser aplicado no desempenho e melhoria da profissão.

Art. 6º - Despertar o prazer da criação científica.

Art. 7º - Propiciar aos acadêmicos do Curso de Graduação em Odontologia UFES a oportunidade de compreender e apreender os elementos envolvidos no processo de pesquisa, estimulando a produção de conhecimento na área de saúde.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**CAPÍTULO IV
DAS DISCIPLINAS TCC I e TCC II**

Art. 8º - A disciplina **TCC I** será ofertada no 9º período, com carga horária semestral de 30 horas. O aluno será considerado apto a matricular-se no TCC I, após ter cumprido as disciplinas de Prótese Clínica (PRO12611), Ortodontia II (ODO07485) e Estágio Clínico Interdisciplinar II (ODO12610). O aluno deverá indicar o tema provável do TCC e o nome do orientador através do formulário 01 (anexo 01) até o **último dia do Ajuste de Matrícula** relativo ao período letivo vigente, constante no calendário acadêmico da UFES. No descumprimento desta norma, o aluno será considerado irregular. Após esta data, o coordenador da disciplina deverá **cancelar** a matrícula do aluno irregular.

Art. 9º - A disciplina de **TCC II** será ofertada no 10º período, com carga horária semestral de 30 horas. O aluno será considerado apto a matricular-se no TCC II, tendo cumprido como pré-requisitos as disciplinas de Implantodontia (PRO12709), Estágio Clínico Interdisciplinar III (PRO12708), Interdisciplinaridade em paciente infantil (ODO07481), Odontogeriatrics (PRO12710), Traumatologia Bucomaxilofacial (ODO12711) e Trabalho de Conclusão de Curso I (COL12713). O aluno deverá indicar o tema provável do TCC e o nome do orientador através do Termo de Compromisso do Orientador (ANEXO A) até o **último dia do Ajuste de Matrícula** relativo ao período letivo vigente, constante no calendário acadêmico da UFES. No descumprimento desta norma, o aluno será considerado irregular. Após esta data, o aluno irregular terá a sua matrícula cancelada pelo coordenador da disciplina.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO NA COORDENAÇÃO
DAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II**

Art. 10º - São atribuições do CCGO no que tange à Coordenação das disciplinas de TCC I e TCC II:

I – Indicar ou eleger os coordenadores das disciplinas de TCC I e TCC II;

II - Lançar a oferta das disciplinas TCC I e II no SIE, disponibilizando dados como: professores-orientadores, quantidade de turmas, horários, número de vagas e outras informações pertinentes;

III - Juntamente com os coordenadores das disciplinas de TCC I e TCC II, lançarem as notas e frequência dos alunos e fechamento do diário de classe no SIE (Sistema de Informação para o Ensino).

**CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO DAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II**

Art. 11º - Os coordenadores das disciplinas de TCC I e TCC II serão designados pelo CCGO, que deverão ser professores efetivos do Curso de Odontologia da UFES.

Art. 12º - Aos coordenadores das disciplinas de TCC I e II compete:

I - Elaborar calendário das atividades relativas ao TCC com prazos e datas para as atividades relacionadas à orientação e à avaliação, bem como cronograma prévio da defesa do TCC e colocando as mesmas sob apreciação e aprovação do Colegiado do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

- II - Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao TCC;
- III - Elaborar e encaminhar aos professores orientadores formulário para registro de presença e das atividades de acompanhamento dos orientandos;
- IV - Convocar, sempre que necessário, reunião com os professores orientadores e/ou com os acadêmicos;
- V - Realizar anualmente consulta aos professores sobre disponibilidade para orientação e temáticas que se propõe a orientar;
- VI - Apresentar e/ou atualizar, quando necessário, as normas do TCC. As modificações nas normas serão apresentadas para apreciação do CCGO;
- VII - Orientar os alunos na escolha dos orientadores, divulgando semestralmente a disponibilidade de orientadores e as linhas de pesquisa em que os mesmos se propõem a efetuar a orientação;
- VIII - Manter arquivo atualizado com os projetos do TCC em andamento e os concluídos;
- IX - Articular as apresentações dos trabalhos ao final do semestre.
- X - Lavrar as atas de apresentação dos TCCs das quais constem as notas finais atribuídas aos alunos.
- XI - Juntamente com a secretaria do CCGO, lançar as notas e frequência dos alunos e fechamento do diário de classe no SIE;
- XII – Recolher os arquivos digitais dos TCCs para arquivamento na Biblioteca da UFES;
- XIII - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento deste regulamento.

O Coordenador poderá solicitar o apoio dos demais membros do colegiado, a fim de cumprir as atribuições acima listadas.

CAPÍTULO IX **DA ORIENTAÇÃO DO TCC**

Art. 13º - O acadêmico regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da UFES terá um professor orientador, que supervisionará seu TCC.

Art. 14º - O orientador deverá ser um docente EFETIVO do quadro permanente da UFES.

Art. 15º - O número máximo de trabalhos de conclusão de curso que cada professor poderá orientar será de **(01) um por disciplina no semestre**, podendo em caráter de excepcionalidade atender a **(02) duas** solicitações, sendo que a excepcionalidade constitui impedimento para aceitação de novo orientado no semestre seguinte.

Art. 16º - Faculta-se ao graduando, ao respectivo orientador e ao coordenador da disciplina a escolha de um professor ou um profissional co-orientador. O co-orientador não precisa fazer parte do quadro docente do Curso de Odontologia e tampouco da UFES, mas deve contribuir para o desenvolvimento satisfatório do trabalho. O nome do co-orientador deverá constar no trabalho final. As atribuições formais, constantes nestas normas, serão sempre de responsabilidade do orientador.

Art. 17º - Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador, caberá ao CCGO a indicação de um novo orientador, ouvidas ambas as partes. Entende-se por impedimentos legais e eventuais, licença para tratamento da saúde, licença-maternidade, afastamento para qualificação e licença para capacitação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**CAPÍTULO X
DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E CO-ORIENTADOR**

Art. 18º - O TCC será desenvolvido sob orientação de um professor efetivo do quadro docente permanente da UFES.

Art. 19º - Os docentes efetivos do quadro permanente da UFES deverão manifestar aos coordenadores de TCC no final do ano letivo que antecede ao da orientação, sua disponibilidade quanto ao número de alunos que poderá orientar, em acordo com o Art. 15º dessa normativa, e temáticas de sua área de atuação e/ou de seu interesse para orientação.

Art. 20º - Compete ao orientador:

I - Dar apoio institucional para o cumprimento das Disciplinas de TCC I e TCC II, com o acompanhamento do (s) coordenador (es) das mesmas;

II - Assinar o termo de compromisso em orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;

III - Estabelecer com o(s) orientando(s) um cronograma das atividades relativas à elaboração, execução e conclusão do TCC e zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos.

IV - Definir com o(s) orientando(s) as datas dos encontros (semanal, quinzenal ou mensal), com horários previamente definidos.

V - Advertir o(s) orientando(s) quanto ao dever de manter os princípios éticos na execução do projeto.

VI - Acompanhar as atividades realizadas pelo(s) aluno(s) de forma sistemática, estabelecendo prazos e limites.

VII - Orientar a elaboração do projeto de TCC juntamente com o aluno e co-orientador (se houver);

VIII - Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;

IX - Solicitar a intervenção do coordenador do TCC em casos que envolvam problema de qualquer natureza entre o (s) acadêmico (s) e/ ou orientador, podendo, se entender necessário, submeter o caso ao CCGO.

X- Frequentar as reuniões convocadas pelo (s) Coordenador (es) das disciplinas de TCC I e/ou II;

XI - Entregar à coordenação do TCC I, ao final do semestre letivo, conforme cronograma da disciplina, a Ficha de Acompanhamento do aluno contendo o registro de atividades de semestre (ANEXO B), a Ficha de Avaliação contendo a nota do aluno na disciplina (ANEXO C), e o Relatório de Atividades (ANEXO D). Estes formulários devem estar assinados pelo orientador.

XII - Participar da apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, do (s) aluno (s) que orientou;

XIII - Sugerir a banca examinadora juntamente com o aluno e co-orientador;

XIV- Presidir a sessão de abertura da apresentação do TCC;

XV- Recolher a cópia digital do TCC no ato da sua defesa e encaminhá-la ao coordenador, junto à ata da defesa;

XVI- Determinar a lavratura das atas de apresentação dos TCCs das quais constem as notas finais atribuídas aos alunos, bem como apreciar e assinar as mesmas.

XVII- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

§ 1º - A alteração do nome do orientador, durante o processo de elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante apresentação do Termo de Compromisso do novo orientador ao coordenador (Anexo A).

§ 2º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

Art. 21º – São atribuições do co-orientador:

O co-orientador do TCC poderá ser pós-graduando, pesquisador, docente, especialista, mestre ou doutor vinculado ou não a uma Instituição de ensino, de pesquisa ou empresa.

Cabe ao co-orientador a responsabilidade e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho:

- I - Sugerir a banca examinadora juntamente com o aluno e orientador;
- II - Orientar a elaboração do projeto, relatório parcial e TCC.

CAPÍTULO XI
DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

Art. 22º - São atribuições do discente:

I - Respeitar os prazos e as normas para confirmação da matrícula nas disciplinas de TCC I e TCC II, conforme artigos 8º e 9º do Capítulo IV, respectivamente.

II - Selecionar um docente do quadro permanente da UFES para a função de orientador do TCC.

III - Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido.

IV - Obter o aceite de orientação por parte do docente eleito para tal função devidamente assinado.

Art. 23º - O cronograma das atividades relativo à elaboração, execução e conclusão da pesquisa deverá ser feito junto com o orientador.

Art. 24º - O aluno deverá comparecer a todos os encontros acordados com o orientador, caso contrário, poderá sofrer sanções.

Art. 25º - Cumprir as etapas estabelecidas no cronograma de trabalho elaborado junto com o orientador observando os 75% de frequência exigidos pela instituição tanto nas atividades teóricas quanto nas atividades práticas.

Art. 26º - O aluno deverá respeitar os princípios éticos na execução do projeto.

Art. 27º - O aluno deverá participar das atividades de maneira sistemática, respeitando prazos e limites.

Art. 28º - Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas.

Art. 29º - Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Art. 30º - Apresentar o Relatório de Atividades desenvolvidas conforme cronograma estabelecido com o orientador para o coordenador da disciplina de TCC I (ANEXO D).

Art. 31º - Apresentar os trabalhos desenvolvidos sempre que isto seja solicitado pelo orientador.

Art. 32º - O aluno deverá notificar ao orientador e ao coordenador da disciplina sobre o andamento do trabalho e, principalmente dos problemas emergentes.

Art. 33º - É obrigatória apresentação prévia de um parecer de aprovação do orientador anterior à entrega do TCC à banca examinadora.

Art. 34º - Disponibilizar (04) **quatro** cópias do TCC concluído, encadernadas em espiral, sendo uma para cada membro da banca examinadora, respeitando os prazos do cronograma da disciplina de TCC II;

Parágrafo único: Cabe ao aluno o encaminhamento do Documento de Aceite de Participação na Banca Examinadora aos membros titulares e suplente da banca ao coordenador da disciplina (ANEXO E) e entregá-lo ao Coordenador da disciplina dentro do prazo determinado.

Art. 35º - Cabe ao aluno realizar defesa pública do TCC perante a uma banca examinadora.

Art. 36º – São direitos do orientado:

- I - Receber orientação para realizar as atividades do TCC;
- II - Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III - Solicitar ao Colegiado do Curso, a substituição do orientador, mediante documento devidamente justificado.
- IV - Caso seja necessária a mudança do tema, o aluno deverá informar o novo tema no momento de matrícula do TTC II através do Termo de Compromisso do Orientador (Anexo A)
- V - Se houver a necessidade de mudança do orientador será de responsabilidade do aluno informar o mesmo ao CCGO. Esta mudança está vinculada aos seguintes critérios:
 - a - Solicitação de afastamento de orientação documentada e assinada pelo orientador;
 - b - Termo de compromisso do novo orientador à orientação da disciplina de TCC;
 - c - Será permitida apenas (01) **uma** alteração de orientador;
 - d - O aluno que não cumprir as exigências acima discriminadas está sujeito à recusa quando da solicitação de apresentação do TCC.

CAPÍTULO XII
DAS ÁREAS DISPONIBILIZADAS PARA PESQUISA

Grande Área Ciências Médicas e da Saúde - CNPq

4. Área - Odontologia Subáreas: Clínica Odontológica Cirurgia Odontológica Radiologia Odontológica Odontologia Social e Preventiva	5. Área – Nutrição Subáreas: Dietética Avaliação Nutricional Nutrição Experimental Nutrição Clínica
---	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Patologias e Complementação Diagnóstica Materiais e Próteses Odontologia Especializada	
6. Área - Saúde Coletiva Subáreas: Epidemiologia Saúde Ambiental Sistemas de Saúde Gestão dos Serviços de Saúde	7. Área - Saúde Pública Subáreas: Fundamentos da Saúde Pública Medicina Preventiva Planejamento e Administração em Saúde
8. Área - Farmacologia Subáreas: Farmacologia Geral Farmacologia Clínica Etnofarmacologia Toxicologia Farmacologias Especializadas	9. Área - Imunologia Subáreas: Imunologia Humoral e Imunoquímica Imunologia Celular Imunogenética Imunologia Aplicada
10. Área - Fonoaudiologia Subáreas: Audiologia Voz Linguagem Motricidade Oral	13. Área – Informática em Saúde Subáreas: Sistemas de Informação em Saúde Telessaúde e Telemedicina Sistemas de Apoio à Decisão em Saúde Bioinformática Educação em Saúde Mediada por Computador

Grande Área: Ciências Biológicas - CNPq

1. Área – Biologia Subáreas: Biologia Geral Biologia Celular Biologia do Desenvolvimento Biologia Aplicada	2. Área – Genética Subáreas: Genética Quantitativa Genética de Microorganismos Genética Vegetal Genética Animal Genética Humana e Médica Genética da Conservação Genética Neurocomportamental Mutagênese Biologia Evolutiva Genética Aplicada
5. Área – Morfologia Subáreas: Embriologia Histologia	6. Área – Fisiologia Subáreas: Fisiologia Geral Fisiologia dos Órgãos e Sistemas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Anatomia	Fisiologia do Esforço Fisiologia Comparada
7. Área – Bioquímica Subáreas: Bioquímica de Microorganismos Metabolismo e Bioenergética Biologia Molecular Bioquímica Estrutural Radicais Livres e Antioxidantes Radicais Livres em Sistemas Biológicos Bioquímica Aplicada	10. Área - Microbiologia Subáreas: Bacteriologia Virologia Micologia Microbiologia Médica
13. Área - Bioética Subáreas: Fundamentos Teóricos Aspectos Jurídicos Estudos Especializados	

CAPÍTULO XIII
DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 37º - As especificidades das modalidades de TCC são definidas pelo CCGO. São consideradas modalidades de TCC: **Artigo Científico e Monografia**.

Art. 38º - O modelo para apresentação do TCC deve obedecer à norma mais recente da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), devendo incluir: **elementos pré-textuais** [capa, folha de rosto, errata (opcional), folha de aprovação, dedicatória, epígrafe (opcional), resumo na língua vernácula (obrigatório), sumário, lista de ilustrações (opcional), lista de abreviações (opcional), lista de símbolos (opcional)]; **textuais** (introdução, objetivos, metodologia, discussão, resultados, conclusão); e **pós-textuais** (referências bibliográficas, bem como anexos, se houver).

Art. 39º - Independente da modalidade de trabalho escolhido pelo aluno e seu orientador o TCC deverá ser apresentado, impresso e encadernado em espiral em papel branco no formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm) – com a impressão na cor preta.

Art. 40º - TCCs que envolvam seres humanos e, ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). A aprovação do CEP deve constar como anexo do TCC, quando for o caso.

Art. 41º - Na modalidade de artigo científico, os alunos deverão seguir as seguintes normas:
I - O orientador e o aluno deverão participar do mesmo trabalho, sendo o aluno o primeiro autor, podendo haver outros co-autores no trabalho.
II - Os artigos poderão envolver revisão da literatura, relato de caso clínico, série de casos ou pesquisa científica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

III - Nesta modalidade, o artigo científico constituirá o elemento textual do TCC. Neste caso não haverá necessidade de repetir as referências bibliográficas como parte dos elementos pós-textuais.

IV – O artigo deve ser formatado de acordo com as normas da revista escolhida, e estas devem fazer parte dos elementos pós-textuais do TCC.

**CAPÍTULO XIV
DO RELATÓRIO PARCIAL DO TCC I**

Art. 42º - O relatório de atividades (Anexo D) e a ficha de avaliação (Anexo C) serão submetidos primeiro à apreciação do orientador e Co-Orientador (se houver), e encaminhado juntamente com a ficha de avaliação de desempenho ao coordenador da disciplina ODO07101-TCC I do Curso de Odontologia da UFES.

**CAPÍTULO XV
DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 43º - A banca examinadora deverá ser definida pelo orientador juntamente com o (s) orientando (s).

Art. 44º - Será composta por (03) **três** membros: Orientador e/ou Co-Orientador, docentes de disciplinas do curso base do trabalho e profissionais convidados.

Art. 45º - Deverá ser definido previamente um suplente em caso de falta de um dos docentes convidados.

Art. 46º - A banca deverá receber a monografia no mínimo (10) **dez** dias antes da apresentação oral.

Art. 47º - A banca examinadora deverá avaliar a apresentação oral e escrita do trabalho, de acordo com os quesitos definidos na ficha de avaliação da apresentação do TCC (ANEXO E).

**CAPÍTULO XVI
DO PROTOCOLO DA DEFESA DO TCC**

Art. 48º - A apresentação do TCC terá um presidente indicado para esse fim, e transcorrerá da seguinte forma: abertura da sessão pela presidência, com a apresentação dos membros da banca examinadora, do orientado em questão e das regras da defesa.

Art. 49º– O TCC deverá ser apresentado oralmente em um tempo máximo de (20) **vinte** minutos.

Art. 50º - Cada avaliador terá (05) **cinco** minutos para arguir o candidato, tendo o avaliado o mesmo tempo para responder. Este tempo inclui as perguntas, as respostas, as réplicas, as tréplicas e as considerações. As perguntas devem ser dirigidas ao autor do trabalho.

Art. 51º - A banca terá (10) **dez** minutos para avaliar e definir a média final da análise do TCC, o que ocorrerá a porta fechada dos trabalhos.

Art. 52º - O presidente da banca chamará o aluno e apresentará a média final e encerrará a sessão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Art. 53º - Ao presidente da Banca ficará a responsabilidade de encaminhar a ficha de avaliação (Anexo E) e a ata da defesa do TCC (Anexo F) ao coordenador do TCC e o encerramento da defesa do TCC.

**CAPÍTULO XVII
DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TCC I**

Art. 54º - A forma de avaliação do TCC I ficará a critério do CCGO e do coordenador das disciplinas de TCC I.

Art. 55º - Na disciplina de TCC I, o aluno será avaliado por seu orientador, conforme a ficha de avaliação (Anexo C) que, será entregue ao coordenador da disciplina.

Art. 56º - Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final igual ou superior a (7.0) **sete**.

**CAPÍTULO XVIII
DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TCC II**

Art. 57º - O Trabalho de Conclusão do Curso deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador, dois membros efetivos e um membro suplente.

Art. 58º - Para solicitar a defesa do trabalho de conclusão de curso, o discente deverá apresentar ao coordenador da disciplina, no prazo determinado, o Documento de Aceite de participação na Banca Examinadora (Anexo G) e o Termo de Autenticidade do trabalho (Anexo H)

Art. 58º - Será aprovado o acadêmico que obtiver média final igual ou superior a (7.0) **sete**.

Art. 59º - Caso o Trabalho de Conclusão do Curso seja reprovado, o acadêmico deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 60º - O arquivamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso em formato digital (PDF) CD/DVD ficará sob a responsabilidade do CCGO da UFES.

Art. 61º - O CCGO poderá estabelecer normas complementares para o Trabalho de Conclusão do Curso, observadas as estabelecidas neste documento.

Parágrafo Único - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo CCGO e Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR
ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Vitória, ___/___/___

Eu, _____, Professor (a) do Curso de _____ desta Instituição, declaro para os devidos fins, estar de acordo em assumir a orientação do TCC do (a) aluno (a) _____.

1- N.º DA MATRÍCULA DO ALUNO	
2-NOME DO ALUNO (A)	
3-ORIENTADOR (A)	
4-CO-ORIENTADOR (A)	
5-TÍTULO PROVISÓRIO	_____ _____ _____ _____

Assinatura e carimbo do (a) Orientador (a)

Assinatura do Co-orientador

Assinatura do (a) Aluno (a)

Observação:

Este documento deverá ser devolvido ao Coordenador do TCC I e TCC II até ___/___/___



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**ANEXO B
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TCC I**

* preenchida pelo discente

Orientador (a)	
Aluno (a)	
Título do Trabalho	

REGISTRO DAS REUNIÕES COM O(A) ORIENTADOR (A)

DATA	HORÁRIO	CONTEÚDO DAS ATIVIDADES	VISTO DO ORIENTADOR

Obs.: Carga horária total do semestre: 30 horas

Assinatura do aluno (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCENTE - DISCIPLINA TCC I

* preenchida pelo orientador

Orientador (a)	
Aluno (a)	
Título do Trabalho	

ITENS	PONTUAÇÃO			PONTOS POR ITEM
Envolvimento e interesse	Manifesta pouco interesse pelo trabalho que realiza. (Pontos: 1,0)	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse. (Pontos: 1,5)	Altamente interessado pelas atividades que realiza. (Pontos: 2,0)	(1,0 a 2,0)
Produtividade	Poucas vezes executa e alcança a atividade que lhe é atribuída. (Pontos: 1,0)	Na maioria das vezes executa e entrega a atividade no prazo determinado. (Pontos: 1,5)	É rápido na execução do trabalho entregando-o nos prazos. (Pontos: 2,0)	(1,0 a 2,0)
Conhecimento científico	Tem conhecimento científico razoável, mas necessita muita orientação. (Pontos: 1,0)	Bom conhecimento científico do assunto. Necessita pouca orientação. (Pontos: 1,5)	Tem conhecimentos científicos muito satisfatórios para execução do trabalho. (Pontos: 2,0)	(1,0 a 2,0)
Produtividade científica	Demonstra dificuldades na elaboração dos textos. (Pontos: 1,0)	Na maioria das vezes elabora texto de boa qualidade. (Pontos: 1,5)	Elabora texto e realiza síntese da literatura com facilidade e clareza. (Pontos: 2,0)	(1,0 a 2,0)
Responsabilidade	Frequentemente se atrasa ou falta ao compromisso marcado. Necessita de muita supervisão. (Pontos: 1,0)	Não precisa ser lembrado das tarefas, pois tem consciência de suas responsabilidades. (Pontos: 1,5)	É pessoa de inteira confiança, realiza suas atividades com responsabilidade. (Pontos: 2,0)	(1,0 a 2,0)
NOTA FINAL*				(5,0 a 10,0)

*A nota final corresponde à nota da disciplina. O(A) aluno(a) será considerado(a) aprovado(a) com nota final igual ou superior a **7,0** (sete).

Assinatura do Orientador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**ANEXO D
RELATÓRIO PARCIAL DO TCC - DISCIPLINA TCC I**

Ao final do semestre letivo, o aluno deverá apresentar um relatório parcial do TCC contendo os seguintes itens:

- Nome do aluno e do orientador
- Título do trabalho
- Breve introdução, apresentando e justificando a seleção do tema.
- Objetivos do trabalho
- Metodologia
- Referências bibliográficas
- Assinatura do orientador (a)

Obs.: Os alunos que elaboraram projeto de pesquisa podem entregar **cópia do projeto**. Caso o projeto já tenha sido aprovado, podem entregar **apenas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO E

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

* preenchida pelos membros da banca examinadora

Orientador (a)	
Aluno (a)	
Título do Trabalho	
Presidente	
1° Avaliador	
2° Avaliador	
Suplente	

ITENS	Presidente	1° Avaliador	2° Avaliador	Média
Material escrito (nota de 0 a 4,0)				
Apresentação (nota de 0 a 3,0),				
Arguição oral (nota de 0 a 3,0)				
NOTA FINAL*				

A nota final do avaliador será a soma dos quesitos (max. 10,0). A nota final do aluno será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

Assinatura do Orientador (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO F

ATA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este documento representa a Ata da Seção Pública de Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Odontologia da UFES.; certificando aos docentes orientador e co-orientador a participação no desenvolvimento do presente trabalho, além da participação em banca avaliadora aos docentes componentes da mesma.

Título	
Aluno	
Orientador	
Co-Orientador	
Banca Examinadora	
Presidente	
1º Avaliador	
2º Avaliador	
Suplente	

Aos _____ dias do mês de _____ do ano corrente de _____; no Pavilhão Didático do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo, realizou-se sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso acima descrito, sendo prerrogativa para a obtenção do grau de Cirurgião Dentista atendendo à Resolução Nº. 3 de 19 de fevereiro de 2002 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia.

Após avaliação da banca examinadora acima constituída, o aluno(a) foi considerado(a):

() APROVADO () REPROVADO () AUSENTE

Coordenador da Disciplina da Trabalho de Conclusão de Curso II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO G

DOCUMENTO DE ACEITE DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA - TCC

(Este documento deve ser entregue à coordenação do TCC-II)

Título		Data: ____/____/____
Orientador		
Discente		

AVALIADORES

Aceito participar como Membro Efetivo da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso descrito neste documento. Comprometo-me a comparecer no local e data estipulados, ou comunicar ausência com mínimo de 48 horas de antecedência.

	Nome	Assinatura	Data
Primeiro Avaliador			
Segundo Avaliador			
Terceiro Avaliador			

SUPLENTE

Declaro que aceito participar como Membro Suplente da banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso descrito neste documento. Comprometo-me a comparecer no local e data estipulados caso convocado dentro do tempo regulamentar.

Nome		
Assinatura		Data: ____/____/____

Orientador

Discente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO H

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Vitória, _____ de _____ de _____

À

Coordenação do TCC do Curso de Graduação em Odontologia - UFES

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado neste Curso de Graduação, sob o nº _____
sirvo-me da presente para DECLARAR, para todos os fins e efeitos de direito, com a ciência
do(a) orientador (a) _____ que o
Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____

_____ foi elaborado respeitando os princípios da moral e da
ética e não violou qualquer direito de propriedade intelectual sob pena de responder civil,
criminal, ética e profissionalmente por meus atos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Ciente,

Vitória, ____/____/____

Assinatura do (a) Orientador (a)